ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

LEI DE Nº 324 DE 19 DE JUNHO DE 2002

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Fica denominada Rua das Tulipas o logradouro público que tem seu início na Rua Flores de Maio e tem seu término na Rua Dr. Carlos Ernesto Stevenson, no loteamento Parque das Acácias, no bairro de Manguinhos.

ARTIGO 2º- A numeração do lado esquerdo será ímpar e do lado direito será par, com vistas à partir da Rua Flores de Maio.

ARTIGO 3º- Caberá ao Poder Executivo Municipal a notificação da denominação do referido logradouro público aos órgãos competentes.

ARTIGO 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, 19 DE JUNHO DE 2002

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Presidente

PAULO PEREIRA DA SILVA
1º Secretário

SANCIONO A PRESENTE

AZIEL DA SILVA VIEIRA
2º Secretário

Autor: Vereador Carlos Henrique Pinto Gomes

Câmara Municipal de Armação dos Búzios
APROVADO NA SESSÃO DO DIA 19/6/2002

Fernando Gonçalves dos Santos
Câmara M. de Armação dos Buzios
Presidente